



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**DECRETO N° 2071.08, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Prorroga por mais 09 (nove) dias, o Ponto Facultativo disposto do Decreto N° 2069.08, de 24 de maio de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica prorrogado por mais 09 (nove) dias, contados a partir de 26 de maio de 2018, o Ponto Facultativo disposto no Decreto N° 2069.08, de 24 de maio de 2018.

**Art. 2°** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,  
Em 25 de maio de 2018.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento